


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO N° 080/2023
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° IN0022/2023
PROCESSO N° 13807/2023

1- QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDERECO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, N° 3.150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA, BAIRRO PONTO NOVO – CEP: 49.097-670 ARACAJU/SE.
CNPJ N°	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE	3.426.525-2 SSP/SE
CPF N°	218.308.228-37
PROFISSÃO:	MÉDICO
ESTADO CIVIL:	CASADO

2- QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA
ENDERECO:	AVENIDA JOÃO BASSI, N° 572, PQ. IND. FERREIRA FERNANDES – CEP 07.174-460 – GUARULHOS/SP.
TELEFONE:	(11) 2431-4636
CNPJ:	59.650.556/0001-76
E-MAIL:	RUBENS@MACONINSTRUMENTAL.COM.BR
REPRESENTANTE LEGAL:	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:	095.343.058-80
RG:	23.232.340-9 – SSP/SP

O presente contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade realizada com base no inciso I, do art. 25 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do Processo Administrativo nº 5420/2023-COMPRA. GOV-SES, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93).

1.1- O presente contrato tem por objeto solicitação de aquisição de material médico hospitalar do tipo insumos para craniótomas, perfuradores e serras ósseas compatíveis com a marca Macom para atender as unidades de saúde da rede SES.

1

Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde – Av. Augusto Franco, Bairro Ponto Novo, n° 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe.

Autenticação digital
Pela MACOM INSTRUMENTAL
CIRÚRGICO INDÚSTRIA
LTDA-59650556000176
Data: 2023.11.06 08:49:35
0790



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

- 2.1 - A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15(quinze) consecutivos após o pedido por Ordem de Fornecimento e Empenho autorizadas pela CEQUIP, conforme programação de entrega anexada ao pedido, na CENTRAL DE EQUIPAMENTOS – CEQUIP/SES, situada na Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, CEP 49097-670;
- 2.2 Deverá ser realizado agendamento prévio para entrega. Horário para entrega das 8:00h ás 12:00h e das 14:00h as 17:00h, e-mail: agendamentos.eses.cequip@gmail.com;
- 2.3 O material será entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas na proposta de preços do certame, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente, junto as certidões atualizadas;
- 2.4 O prazo de validade mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do material, contados a partir da data da entrega na CEQUIP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO(art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

- 3.1 O valor total estimado do contrato é de R\$ 2.733.448,00 (dois milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais):

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (UN.)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 2,5 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	MACOM

2

Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde – Av. Augusto Franco, Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe.



Assinatura da forma digital por
 MACOM INSTRUMENTAL
 CRURGICO INDUSTRIAL LTDA
 Documento 2022.11.09-0849.21
 LTDA-59650556000176
 20/10/2022


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

2	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 2,5 mm e haste de 80 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	MACOM
3	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 2,5 mm e haste de 120 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	MACOM
4	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 3,0 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	MACOM
5	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 3,0 mm e haste de 80 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos	UNIDADE	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	MACOM





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.					
6	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 3,0 mm e haste de 120 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	MACOM
7	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 3,5 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	MACOM
8	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 3,5 mm e haste de 80 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível	UNIDADE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	MACOM

4

Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde – Av. Augusto Franco, Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe.


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.					
9	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 3,5 mm e haste de 120 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	MACOM
10	Fresa esférica para drill cortante com diâmetro da ponta de 4,0 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	MACOM
11	Fresa do drill para perfuração com diâmetro da ponta de 1,5 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	180	R\$ 750,00	R\$ 135.000,00	MACOM
12	Fresa do drill para perfuração	UNIDADE	144	R\$ 750,00	R\$	MACOM


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	com diâmetro da ponta de 1,5 mm e haste de 80 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.				108.000,00	
13	Fresa esférica para drill diamantada cortante com diâmetro da ponta de 3,5 mm e haste de 120 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	MACOM
14	Fresa esférica para drill diamantada cortante com diâmetro da ponta de 2,5 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	MACOM
15	Fresa esférica para drill diamantada cortante com diâmetro da ponta de 4,5 mm e haste de 80 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de	UNIDADE	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	MACOM



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.					
16	Fresa esférica para drill diamantada cortante com diâmetro da ponta de 1.0 mm e haste de 160 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	MACOM
17	Fresa de corte do craniótomos, com 2,3mm de diâmetro por 52.0mm, infantil, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	225	R\$ 750,00	R\$ 168.750,00	MACOM
18	Fresa de corte do craniótomos, com 1.4mm de diâmetro por 56.5mm, adulto, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na	UNIDADE	560	R\$ 750,00	R\$ 420.000,00	MACOM




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	anvisa/ministério da saúde.					
19	Broca para trepanação com parada automática tipo hudson de 8 mm, diâmetro: ø7/11mm descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	225	R\$ 750,00	R\$ 168.750,00	MACOM
20	Broca para trepanação com parada automática tipo hudson de 12 mm, diâmetro: ø11/14mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500 possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	500	R\$ 750,00	R\$ 375.000,00	MACOM
21	Broca para trepanação com parada automática tipo hudson de 14 mm, diâmetro: ø14/17mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o equipamento cirúrgico panther da marca macom modelo ma-1500. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	560	R\$ 750,00	R\$ 420.000,00	MACOM
22	Broca ortopédica ø1,5 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos,	UNIDADE	40	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00	MACOM



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.					
23	Broca ortopédica ø2,0 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00	MACOM
24	Broca ortopédica ø2,5 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00	MACOM
25	Broca ortopédica ø2,7 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	340	R\$ 220,00	R\$ 74.800,00	MACOM
26	Broca ortopédica ø3,0 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em	UNIDADE	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00	MACOM




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.					
27	Broca ortopédica ø3,2 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	510	R\$ 220,00	R\$ 112.200,00	MACOM
28	Broca ortopédica ø3,5 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00	MACOM
29	Broca ortopédica ø4,0 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	75	R\$ 220,00	R\$ 16.500,00	MACOM
30	Broca ortopédica ø5,0 - 150mm em inox, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do	UNIDADE	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00	MACOM

10

Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde – Av. Augusto Franco, Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe.



MACOM
INSTRUMENTAL
CIRÚRGICO INDUSTRIAL
LTDÁ 59650566000176
Código: 042-118-0851-21
03/09

Aviso de forma digital
para MACOM INSTRUMENTAL
CIRÚRGICO INDUSTRIAL
LTDÁ 59650566000176
Código: 042-118-0851-21
03/09


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	produto e da esterilização, compatível com o perfurador ósseo pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.					
31	Lâmina para serra óssea sagital reta 22x70mm, em aço inoxidável, reutilizável, acondicionada individualmente em material resistente, deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c. Compatível com a serra óssea pneumática macom modelo ma-8000/max trust. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	MACOM
32	Lâmina para serra óssea sagital reta 18 x 90mm, em aço inoxidável, reutilizável, acondicionada individualmente em material resistente, deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c. Compatível com a serra óssea pneumática macom modelo ma-8000/max trust. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	MACOM
33	Lâmina para serra óssea sagital reta 9,5 x 25mm, em aço inoxidável, reutilizável, acondicionada individualmente em material resistente, deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c. Compatível com a serra óssea pneumática macom modelo ma-8000/max trust. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	MACOM
34	Lâmina para serra óssea sagital reta 10 x 50mm, em aço inoxidável, reutilizável, acondicionada individualmente em material resistente, deve ser resistente a processo de esterilização em autoclave a 134° c. Compatível com a serra óssea	UNIDADE	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	MACOM



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	pneumática macom modelo ma-8000/max trust. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.					
35	Protetora de dura mater adulto - compatível com equipamento modelo ma-30000 – panther macom. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	MACOM
36	Protetora de dura mater infantil - compatível com equipamento modelo ma-30000 – panther macom. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	05	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	MACOM
37	Protetora de laminectomia - compatível com equipamento modelo ma-30000 – panther macom. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	05	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	MACOM
38	Mangueira para perfurador/serra ósseo - mangueira com engate por trava 3 metros (em silicone), compatível com perfurador/serra óssea pneumático macom modelo ma-9000/ma-8000/max trust. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	70	R\$ 1.292,00	R\$ 90.440,00	MACOM
39	Mangueira para trépano - mangueira com engate por trava 3 metros (em silicone), compatível com o trépano macom modelo ma-1500. Embalagem segura contendo identificação do produto. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	04	R\$ 1.292,00	R\$ 5.168,00	MACOM
40	Óleo lubrificante atóxico de baixa viscosidade, para usos em equipamentos pneumáticos, compatível com o perfurador macom. Com apresentação em volumes aproximados entre 150 a 200 ml. Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00	MACOM


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

41	Válvula reguladora de pressão para nitrogênio - válvula reguladora de pressão sem lubrificação para nitrogênio – compatível com os perfuradores, serras e craniótomos macom (ma-9000, ma-8000, ma-30000 – panther e ry-90000 – max trust). Possuir registro na anvisa/ministério da saúde.	UNIDADE	40	R\$ 2.366,00	R\$ 94.640,00	MACOM
----	--	----------------	----	---------------------	----------------------	--------------

3.2 O pagamento será realizado pela Contratante somente para a Contratada, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do material parcial ou total, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

3.3 No caso de entrega parcial, o valor de pagamento será proporcional a quantidade entregue;

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

3.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

3.6 A SES não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA(Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

4.1 O presente Contrato terá vigência a partir da entrega e recebimento definitivo dos bens, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Único – A Contratada entregará os produtos de acordo com o presente instrumento, em consonância com a sua proposta e em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico.

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 Os preços são fixos e irreajustáveis




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

6.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SES para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL R\$
20401	10.302.0006	2367	3.3.90.30	1500	R\$ 2.733.448,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

7.1 A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

7.1.1 Se o equipamento ou algum componente do mesmo necessitar ser retirada das dependências do Hospital, para a realização do Serviço de Manutenção Corretiva, a responsabilidade, bem como as despesas, quaisquer que sejam, correrão por conta da Contratada, seja para retirada ou devolução do equipamento.

7.1.2 O licitante fornecerá uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade).

7.1.3 A relação deverá estar anexada à proposta comercial.

7.1.4 A CONTRATADA deverá finalizar as correções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos objeto deste contrato, no prazo máximo de 20(vinte) dias consecutivos após abertura do chamado. Caso haja necessidade de importação de peça, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e documento comprobatório para aprovação da CONTRATANTE.

7.1.5 A Contratada comunicará imediatamente em papel timbrado da empresa, à Gerência da Central de Equipamentos, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações da unidade, justificando-a no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

M.


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 7.1.1 Quando o item (ou seus acessórios) se fizer acompanhado de “software/firmware”, seja com finalidade de auxiliar na operação, teste de verificação, e/ou manutenção do equipamento, deverá ser permitido acesso (informar senhas de acesso em todos os níveis: usuário, configuração e manutenção) e fornecido o devido treinamento que habilite a CONTRATANTE, beneficiário desta aquisição, a utilizá-lo como ferramenta de trabalho nas operações e reparos que se fizerem necessários.
- 7.1.2 O software/firmware não deve possuir licenças com acesso sujeitas a expirar após um determinado período de tempo, nem sujeitas a outras restrições de uso no referido equipamento;
- 7.1.3 O fornecimento destes itens não pode estar atrelado a obrigatoriedade de se firmar contratos de manutenção com a CONTRATADA, conforme disposições do Art. 39 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.
- 7.1.4 Manter um número telefônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte aos equipamentos nos hospitais contemplados, disponível até o término do prazo de garantia do último equipamento instalado.
- 7.1.5 A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer tipo de Equipamento de Proteção Individual aos seus colaboradores.

7.2 A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, comprometem-se a:

- 7.2.1 Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento contratual;
- 7.2.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 7.2.3 Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
- 7.2.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 7.2.5 Assegurar às pessoas credenciadas pela empresa a ser CONTRATADA livre acesso as localidades e equipamentos deste Termo de Referência, mantendo os equipamentos à disposição dos técnicos durante o tempo necessário para consertos e testes de verificação, desde que previamente comunicada à CONTRATANTE;
- 7.2.6 Comunicar imediatamente, por telefone, e em seguida oficializar o chamado à empresa a ser CONTRATADA informando a ocorrência e solicitando providências de por e-mail.





ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).

8.1 O licitante que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública estadual, que se recusar a assinar o contrato injustificadamente, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela SES, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SES poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) - 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) - 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de: a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de: a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública estadual; ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

9.1 Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

10.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

11.1 O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos da Inexigibilidade nº. IN0022/2023 que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Administrativo nº 13807/2023;
- b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 26.531/09 e nº 26.533/09.

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1 O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

13.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

14.1 Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, caberá à CONTRATANTE designar funcionário para acompanhar e fiscalizar execução do Contrato a ser firmado;

14.2 Para exercer o papel de fiscal deste contrato designa-se:

- a) **GERCINA KARILANE VIEIRA SANTOS** inscrita no RG 34274170 SSP/SE e no CPF sob o nº 010.123.855-07 para fiscalização na Sede Administrativa SES/SE.
- b) **MARCOS GUILHERME DE SOUSA GOUBEIA** inscrito no RG 745839 SSP/PB e no CPF sob o nº 363.483.174-04 para fiscalização na Sede Administrativa SES/SE.




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

14.3 À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato a ser firmado com as normas especificadas, bem como se os procedimentos são adequados a garantir a qualidade desejada.

14.4 A ação da fiscalização não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

15.2 E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.



Aracaju, *10* de *Novembro* de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Representada por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
CONTRATADA

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO
INDUSTRIA LTDA:59650556000176

Assinado de forma digital por MACOM INSTRUMENTAL
CIRURGICO INDUSTRIA LTDA:59650556000176
Dados: 2023.11.06 08:53:39 -03'00'

MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA
Representada por REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: